JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1765



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.093, de 01 de dezembro de 2025. (*)

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019019/2025-01,

RESOLVE:

Conceder ao servidor KLEBER ROBERTO FUNCHINI, matrícula funcional 2.546, R.G. nº 22.320.934 SSP/SP, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de dezembro de 2025 pelo período de 90 (noventa) dias.

(*) Republicada por ter contido erro material na edição nº 1.763, de 01/12/2025, deste Jornal.

PORTARIA Nº 2.099, de 03 de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a)Retificar a Portaria nº 2.067, de 28/11/2025, a fim de constar onde leu-se: "junto à Secretaria de Gabinete", leia-se: "junto à Secretaria de Saúde".

b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 2.067, de 28 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.100, de 03 de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e Processo SEI nº 3524709.420.00019675/2025-03,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 225/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, incluindo software on-premise e software como serviço SaaS, para geração e liquidação de guias, 100% registradas, conforme necessidade da Secretaria de Finanças, que englobe multicanais de pagamento, tanto para bancos físicos como digitais, integrado aos sistemas da Prefeitura, abrangendo o Sistema Tributário e Sistema de Saneamento, cuja contratada é FOR-GO TECH LTDA, Procedimento Licitatório nº 004/2025.

Fiscal administrativo:

- Carlos Henrique Bernardes, Assessor II, CPF/MF nº 368.046.468-19 e R.G. nº 44.634.015-7.

Fiscais técnicos:

- Elisa Teresa Monteiro, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 281.819.428-84, R.G. nº 29.594.479-1 e matrícula funcional nº 2.802.

- Fernando Alberto de Moraes, Diretor Financeiro e Contábil do SAAEJA, CPF/MF nº328.258.218-88 e R.G. nº 30.261.504-0.

- Fernando Henrique Grou, Fiscal exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 334.404.108-89, R.G. nº 44.665.369-X e matrícula funcional nº 2.678.

- Maria Beatriz Teruel Franco de Queiroz, Diretora de Departamento, CPF/MF nº 266.925.108-05 e R.G. nº 28.587.446-9.

- Rosa Maria Toledo de Souza Vieira, Diretora de Departamento, CPF/MF nº 155.877.668-02 e R.G. nº 13.465.787.

- Vinicius Conessa, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 400.035.258-05 e R.G. nº 32.003.996-1.

PORTARIA Nº 2.101, de 03 de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019001/2025-09,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA FLORES, matrícula funcional 3.470, R.G. nº 22.550.372-4 SSP/SP, Auxiliar de Serviços Técnicos da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de dezembro de 2025 pelo período de 90 (noventa) dias.

PORTARIA Nº 2.102, de 03 de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o apoio no art. 7º, da Lei nº 2.088, de 15 de março de 2012, combinado com art. 5º, do Decreto nº 3.010, de 19 de março de 2012 e do Decreto nº 3.015, de 27 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública no Processo SEI nº 3524709.420.00018429/2025-26,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, para um mandato de 01 (um) ano, de acordo com o da Lei nº 2.088, de 15 de março de 2012, combinado com art. 5º, do Decreto nº 3.010, de 19 de março de 2012, conforme adiante se verifica, os membros efetivos do Conselho Municipal de Defesa Civil:

I-Do Poder Executivo Municipal:

a) da Secretaria de Saúde de Jaguariúna:

Emerson José Pessoa – R.G. nº 20.071.637-2

b) da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Fernanda de Souza Rodrigues Tesche – R.G. nº 34.843.240-9

c) da Secretaria de Educação de Jaguariúna:

José Emygdio de Oliveira Neto– R.G. nº 01.597.053-5

d) da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Jaguariúna:

Elton John Marques Barbosa – R.G. nº 41.119.150-0

e) da Secretaria de Obras e Serviços de Jaguariúna:

João Carlos de Assis – R.G. nº 25.227.142-7

f) da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaguariúna:

Rita de Cássia Alduíno Zapella– R.G. nº 17.213.068-2

g) da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Jaguariúna:

Adriano Poltronieri– R.G. nº 19.947.885

h) da Secretaria de Finanças de Jaguariúna:

Célia Regina de Sousa Coutinho– R.G. nº 25.226.864-7

II- De outras esferas de Poder:

a) Representante da Câmara Municipal:

Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli- R.G. nº 24.881.752-8

b) Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Cb PM Eduardo Baraldi Nicolau – R.G. nº 41.455.439-5

c) Representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo:

Alexandre Araújo Picaglie- R.G. nº 22.654.320-1

III- Da Sociedade Civil:

a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna:

Murilo Cerri Ramos - R.G. nº 7.549.071-7

b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP:

André Giacomozzi Batista – R.G. nº 25.188.237

c) Representante das associações de bairros do Município:

Ângelo Roberto Torres – R.G. nº 15.429.154-7.

.....

PORTARIA Nº 2.103, de 03 de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00019813/2025-46,

RESOLVE:

Designar os servidores NAYARA CRISTINY DE LIMA BATISTA, Contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº SP-320948/O-2, como GESTORA; e NARCISO ALEXANDRE VENDRAME, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 5060235026 , como RESPONSÁVEL TÉCNICO, da Construção de Terminal Rodoviário - Demanda nº 78813.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **AGENTE DE MANUTENÇÃO**

56º - VINICIUS CANDIDO TAVARES GOMES

57º - ALAN DAVID CARDOSO ALVES

*Candidatos 3º, 7º, 9º, 13º, 16º, 19°, 22º ao 24º, 26º, 29º e 32º ao 38º, 40º e 42º a 48º, 50º a 53º e 55º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

30º - TIEMY FRANCHINI

* Candidatos 6º, 8º ao 12º, 14º, 15º, 18º, 22° a 29º colocados desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

CARGO: OPERADOR DE ETE

32º - JOSÉ EDUARDO ALVES

*Candidatos 1º ao 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 12º, 13º, 17º, 18º, 21º, 22º, 25º a 27º, 29º e 30º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 03 de dezembro de 2025.

Departamento de Recursos Humanos

.....

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90009/2025

Processo SEI Nº 3524709.420.00014521/2025-17

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados a 1ª Alteração da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 e sua nova data, cujo objeto é a "Contratação, pelo regime semi-integrado, de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de 02 pontes viárias sobre o Rio Camanducaia (2 Marias e Prefeitura), revestimento das margens e recuperação de ponte existente (2 Marias) – Desenvolve SP", conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 29 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br , www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 04 de dezembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 03 de dezembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 90006/2025

Processo SEI! Nº 3524709.420.00009109/2025-85

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Concorrência acima mencionada, que tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para a execução das obras de aumento da eficiência energética, modernização e adequação elétrica da Captação de Água Bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central, no município de Jaguariúna/SP. - Contrato de Repasse n° 953283 - OGU nº 1091.200-08/2023, celebrado entre o Município e a União.", foi adjudicado e homologado no dia 2 de dezembro de 2025, em favor da licitante a seguir com seu respectivo lote e valor global:

Nome: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Lote: 01 - Valor global: R$ 6.931.954,0600.

Termos de homologação detalhados, edital e demais

anexos disponíveis nos seguintes sites:

https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando esta Concorrência) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Concorrência 2025 – Concorrência 90006/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2025
Processo SEI! Nº 3524709.420.00012120/2025-22

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o “Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares - Exclusivos ME/EPP”, foi adjudicado e homologado no dia 02 de dezembro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.968.926-0001-63

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59 e 66

Valor global: R$ 30.260,40

Nome: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 31.997.707/0001-48

Itens: 10, 11, 12, 13 e 60

Valor global: R$ 40.368,00

Nome: Nome: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.836.567/0001-80

Itens: 14, 15, 61, 62, 63, 64 e 65

Valor global: R$ 34.585,00

Nome: HOFFMANN & GOMES LTDA – EPP – CNPJ: 08.093.976/0001-68

Itens: 38, 52 e 58

Valor global: R$ 17.414,30

Nome: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 18.519.219/0001-67

Itens: 37 e 39

Valor global: R$ 11.385,00

Nome: RMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.960.220/0001-06

Item: 16

Valor global: R$ 1.900,00

Homologando, ainda, que os itens 67, 68 e 69 foram considerados desertos, e os itens 17, 18, 19, 20 e 47 foram considerados fracassados.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90088/2025).

Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 029/2025
Processo SEI! Nº 3524709.420.00018827/2025-42

AUTORIZO a contratação da empresa SWINGUEIRA DO BRASIL BANDA EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.743.766/0001-92, para apresentação musical da banda SWINGUEIRA DO BRASIL, a ser realizada durante o Carnaval de Jaguariúna de 2026, através da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, Processo Licitatório nº 470/2025, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura do contrato e o valor total de R$ 47.000,00, por estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024.

Jaguariúna, 02 de dezembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE REVOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 430/2024
Pregão Eletrônico n° 90098/2024
Processo SEI! Nº 3524709.420.00012139/2025-79

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que fica revogado o Pregão Eletrônico acima mencionado que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de equipamentos de videomonitoramento urbano, software de inteligência com integração ao sistema “detecta” da ssp/sp, “alerta brasil”, prf e “cortex” do ministério da justiça, incluindo solução de gestão, câmeras com ia e aplicativo mobile para operações de segurança pública” por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 02 de dezembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90080/2025
Processo SEI! N° 3524709.420.00011468/2025-01

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que fica anulado em todos seus termos o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem como objeto a “Registro de preços de salgados, bolos, lanches, bebidas e biscoitos”, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 27 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 383/2021
Pregão Eletrônico nº 101/2021
Contrato nº 121/2021

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 27 de novembro de 2025, Edição nº 1761, página 7, nesta Imprensa Oficial, onde se lê: “EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO”, leia se: “ EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO”.

Jaguariúna, 03 de dezembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCAJ
Nº 002 / 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **JAGUARIÚNA**, nos termos do artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019, **CONVOCA** todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (ENTIDADES), e ASSOCIAÇÕES, representativas da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo 01(um) ano no município, para se CADASTRAR, com a indicação de **CANDIDATO** e **DELEGADO**, a fim de participar da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros da SOCIEDADE CIVIL**, que irão compor o **XIV CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2026/2028.**

Os interessados deverão se inscrever **no período de 04 a 18 de dezembro de 2025,** através do e-mail: **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br,** anexando os seguintes documentos:

1-) FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO e do CANDIDATO, preenchidas.
2-) CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE (registrado em cartório)
3-) CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA (registrada em Cartório)

OBS: As entidades registradas no CMDCA estão isentas da apresentação da documentação dos itens 2 e 3, acima.

Jaguariúna, 01 de Outubro de 2025.

RENATA MACEDO LOPES ARTUZI
Presidente
CMDCAJ – Biênio 2023 - 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 – AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

OBS: A ausência injustificada do candidato na Assembleia de Eleição, implicará no cancelamento da candidatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 – AUDITÓRIO DO PAT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

OBS: A ausência injustificada do candidato na Assembleia de Eleição, implicará no cancelamento da candidatura.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ELEIÇÃO CMDCAJ - BIÊNIO 2026/2028 – DIA 13/03/2026 - AUDITÓRIO DO PAT

FICHA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/ DELEGADO (MESMA PESSOA)

NOME DA ENTIDADE(OSC) / ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO DELEGADO _____

DATA NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____ / _____

CPF _____ RG _____

E-MAIL: _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2025.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Delegado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (19) 3199-7495 – RAMAL 5014
E-mail – cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL – Biênio 2026/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Jaguariúna, para a eleição do **XIV CONSELHO** - Gestão-2026/2028, vem através desta, prestar informações e esclarecimentos a respeito dos procedimentos a serem obedecidos por parte das Entidades/Associações/Organizações da Sociedade Civil Organizada, para a indicação dos seus representantes, a saber:

1. Cada Entidade/Associação/Organização, deverá indicar 1 (um) DELEGADO que terá direito a VOZ e VOTO na Assembleia de Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada **no dia 13/03/2026, das 09H às 12H, na UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

2. Cada OSC (Entidade)/Associação/Organização, poderá indicar 1 (um) CANDIDATO à Eleição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Obs: A pessoa indicada para CANDIDATO, poderá ser a mesma indicada para DELEGADO.
A pessoa indicada para CANDIDATO, não poderá ser funcionário público municipal em atividade.

3. Tendo em vista a importância desse trabalho junto à comunidade, enfatizamos a necessidade de que sejam observados os critérios adequados para a indicação dos CANDIDATOS, bem como, a disponibilidade de tempo do mesmo, para o adequado cumprimento do papel de Conselheiro.

4. Os documentos exigidos no ato da inscrição para **DELEGADO E CANDIDATO** ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE são os seguintes:

4.1 - Cópia do Estatuto da Entidade Registrada em Cartório

4.2 - Ata da Eleição da Atual Diretoria, registrada em cartório ou protocolo de registro.

4.3 - Fichas de Inscrições do DELEGADO e do CANDIDATO (anexo), preenchidas

OBS: As OSC's (Entidades) / Instituições / Organizações que já estiverem cadastradas no CMDCAJ com documentação atualizada, estarão dispensadas do cumprimento dos itens 4.1 e 4.2, acima citados.

5. **O CADASTRAMENTO** dos indicados a DELEGADO e CANDIDATO, deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail, **cmdca@jaguariuna.sp.gov.br no período de 04 a 18 de dezembro de 2025.**

6. A Assembléia para Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Gestão **2026/2028,** será realizada no **dia 13 de março de 2026,** das **09H às 12H**, na **UNIFAJ/GRUPO UNIEDUK – CAMPUS I,** Rua Amazonas, 504 - Dom Bosco – Jaguariúna-SP.

7- **Os DELEGADOS** poderão votar em até 07 (sete) Candidatos.

8 – Os **CANDIDATOS**, deverão se apresentar junto à recepção do local da Assembléia de Eleição, às 09H, munidos de documento de identidade e comprovante de cadastramento, para retirarem a credencial. Após este horário os CANDIDATOS perderão o direito à credencial, podendo apenas participar da Assembléia sem direito a serem votados.

OBS: A ausência injustificada do CANDIDATO, implicará em perda de candidatura.

Qualquer dúvida a respeito deste comunicado, favor entrar em contato no telefone (19) 3199-7495 – Sala dos Conselhos - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Julia Bueno, 191 – Centro.

Comissão Eleitoral 2025- CMDCAJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 - E-mail: cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

O QUE É "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAJ foi criado em nosso município pela Lei Municipal nº 1.129 de 14/11/1995, revogada pela Lei Municipal nº 1.313, de 06/03/2001, alterada pela Lei nº 1.883, de 22/04/2009, reformulada pela Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/19 e nº 2.606, de 12/06/19.

CMDCA é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente.

- **As reuniões são realizadas 01 vez por mês ou extraordinariamente quando for necessário.**
- Os Conselheiros não são remunerados.
- Sua composição obedece a exigência da paridade, estabelecida na Lei Federal No. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA).

SOCIEDADE CIVIL:
07 (sete) membros escolhidos pelas Entidades/Associações/Organizações da Sociedade Civil, desde **que legalmente constituídas e em** funcionamento há no mínimo 01 (um) ano no município.

PODER PÚBLICO
07 (sete) membros representantes do Poder Públicos provenientes dos seguintes órgãos:

Um representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
Um representante da Secretaria de Educação;
Um representante da Secretaria de Saúde;
Um representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
Um representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;
Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios
Um representante do Prefeito

As principais atribuições do CMDCA são:

- Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e zelar para a sua execução;
- Opinar nas formulações das políticas sociais básicas;
- Registrar todas as Entidades não governamentais e programas voltados para a criança e o adolescente;
- Garantir a prioridade ao atendimento da criança e do adolescente nos termos do artigo 4º - parágrafo único do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Manter e gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, de acordo com os artigos 88, inciso IV, 154 e 260 do ECA;
- Os membros representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em sessão plenária, direta e livremente por representantes das Entidades, Associações e Organizações, previamente credenciados;
- O mandato será de **dois anos** sendo possível apenas uma recondução;

PERFIL DO CONSELHEIRO

Para garantir um CMDCA atuante, em consonância com as determinações do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente faz-se necessário que cada um de seus componentes seja pessoa que:

- Tenha incorporado toda a filosofia que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente e, por consequência, se posicione ao lado da criança e do adolescente;
- Seja capaz de estabelecer e manter canais de comunicação entre o CMDCA e a comunidade;
- Seja capaz de entender, respeitar e priorizar as reais necessidades da comunidade, não estabelecendo com essa, qualquer relação de preconceito e/ou hierarquia e/ou autoritarismo;
- Seja capaz de, com responsabilidade, dar prioridade aos compromissos assumidos como conselheiro;
- Seja capaz de articular contatos com outros conselheiros estudiosos e trabalhadores da área, para permanecer atualizado e poder trocar experiência;
- Esteja aberto a crítica e tenha capacidade de avaliação do processo de trabalho;
- Seja antes um educador que um cumpridor de leis;
- Seja capaz de entender a estrutura e a conjuntura socioeconômica do país a fim de trabalhar com a população em nível de compreensão e não de punição;